



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

AGRAVO REGIMENTAL no(a) RO-EI Nº 0602809-57.2022.6.10.0000

EMBARGANTE: CLAUDIA GUILHERMINA BRITO LIRA

ADVOGADO: YGLESIO LUCIANO MOYSES SILVA DE SOUZA - OAB/MA28898

ADVOGADO: FERNANDO CESAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR - OAB/MA14169-A

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROCHA - OAB/MA9256

AGRAVANTE: FERNANDO SALIM BRAIDE

ADVOGADO: WILLIAN MORAIS DE AZEVEDO - OAB/DF73414

ADVOGADO: ANA LETICIA CARVALHO DOS SANTOS - OAB/DF52903

ADVOGADO: RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA - OAB/DF23600

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI - OAB/DF25341

ADVOGADO: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO - OAB/MA6756-A

ADVOGADO: MARCIO ENDLES LIMA VALE - OAB/MA6430-A

EMBARGANTE: VITORIA GABRIELA DIAS ALMEIDA

ADVOGADO: LUCIANO MARTINS BARBOSA - OAB/MA18595

ADVOGADO: LEIZA MONTEIRO DUTRA GALIZA - OAB/MA23680

ADVOGADO: FERNANDO CESAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR - OAB/MA14169-A

ADVOGADO: MARCIO ENDLES LIMA VALE - OAB/MA6430-A

ADVOGADO: BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - OAB/MA8923

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROCHA - OAB/MA9256

AGRAVANTE: CARLOS WELLINGTON DE CASTRO BEZERRA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MATIAS E SILVA - OAB/DF78702

ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO - OAB/DF70829-A

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115-A

ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498-A

ADVOGADO: DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA - OAB/MA6072-A

ADVOGADO: THIAGO BRHANNER GARCES COSTA - OAB/MA8546-A

ADVOGADO: AMERICO BOTELHO LOBATO NETO - OAB/MA7803-A

EMBARGANTE: ALEXANDRE HENRIQUE RIOS LEITE

ADVOGADO: THIAGO BRHANNER GARCES COSTA - OAB/MA8546-A

ADVOGADO: DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA - OAB/MA6072-A

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA - OAB/MA7066

AGRAVADO: INACIO CAVALCANTE MELO NETO

ADVOGADO: ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - OAB/MA7003

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE - OAB/PR61917

ADVOGADO: GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - OAB/MA22513

ADVOGADO: MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA8717

ADVOGADO: JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA8089

AGRAVADO: EDSON CUNHA DE ARAUJO

ADVOGADO: ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - OAB/MA7003

ADVOGADO: GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - OAB/MA22513
ADVOGADO: MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA8717
ADVOGADO: JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA8089
AGRAVADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ESTADUAL
ADVOGADO: ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - OAB/MA7003
ADVOGADO: GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - OAB/MA22513
ADVOGADO: MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA8717
ADVOGADO: JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA8089
EMBARGADO: INACIO CAVALCANTE MELO NETO
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE - OAB/PR61917
ADVOGADO: ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - OAB/MA7003
ADVOGADO: GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - OAB/MA22513
ADVOGADO: MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA8717
ADVOGADO: JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA8089
EMBARGADO: EDSON CUNHA DE ARAUJO
ADVOGADO: GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - OAB/MA22513
ADVOGADO: ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - OAB/MA7003
ADVOGADO: MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA8717
ADVOGADO: JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA8089
EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ESTADUAL
ADVOGADO: GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - OAB/MA22513
ADVOGADO: ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - OAB/MA7003
ADVOGADO: MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA8717
ADVOGADO: JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA8089
FISCAL DA LEI: Procurador Geral Eleitoral
PROCURADORIA: Procuradoria Geral Eleitoral

ORIGEM: SÃO LUÍS - MARANHÃO

19ª Sessão Ordinária Virtual de 19 a 25.06.2026

RELATOR: MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA

PRESIDENTE: MINISTRO NUNES MARQUES

VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

ASSESSOR-CHEFE DE PLENÁRIO: JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

DECISÃO

Prosseguindo no julgamento, o Tribunal, por maioria, deu provimento aos agravos internos e, sucessivamente, aos recursos ordinários para reformar o acórdão regional e julgar improcedente a ação de investigação judicial eleitoral, nos termos do voto divergente da Ministra Estela Aranha (Vistora), vencidos o Relator e os Ministros Nunes Marques (Presidente) e Ricardo Villas Bôas Cueva, que não conheciam dos agravos interpostos por Fernando Salim Braide e por Vitória Gabriela Dias Almeida e Cláudia Guilhermina Brito Lira e negavam provimento aos agravos

internos de Carlos Wellington de Castro Bezerra e de Alexandre Henrique Rios Leite.

Acompanharam a divergência os Ministros Dias Toffoli, Antonio Carlos Ferreira e Floriano de Azevedo Marques.

Redigirá o acórdão a Ministra Estela Aranha (art. 25, caput, do Regimento Interno do TSE).

Composição: Ministros Nunes Marques (Presidente), André Mendonça, Dias Toffoli, Antonio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas Cueva, Floriano de Azevedo Marques e Estela Aranha.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 26 de junho de 2026.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário